



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI

Praça Quincas Castros CNPJ: 06.554.802/0001-20 CEP: 64.400.000 – AMARANTE – PI



LEI MUNICIPAL Nº 932 de 05 junho de 2017.

Dispõe sobre a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal de Amarante ao Patrimônio do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Amarante-PI, autorizado a fazer doação ao Patrimônio do **Estado do Piauí** de uma área de terreno pertencente ao **Patrimônio Público Municipal**, localizado em frente à Praça Padre Virgílio Madeira nº 67, Bairro Centro, Amarante-PI, conforme registrado às fls.182 do Livro de Registro de Imóveis nº 3-J, sob os nº 12.095 e 12.096, datados de 21 de março de 1972, onde se encontra construído o Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

Parágrafo Único: O terreno descrito no presente artigo destina-se a oficialização do Registro de Imóvel para a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Art. 2º- A doação ora feita não sujeita o **Estado do Piauí** qualquer tipo de ônus no presente ou no futuro, sem exigência quanto ao tipo de construção realizada no local.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amarante (PI) 05 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.


Josineide Soares Amorim
Chefe de gabinete